	Colsan – Associação Beneficente de Coleta de Sangue	FC-242
	Formulário Colsan	Rev. 5
	Autorização para doação de sangue por menor de idade	Fls. nº. 1 de 3

Na qualidade de seu (s) representante (s) legal (is), _____
 _____ portador (a) da cédula de identidade com R.G. nº
 _____, órgão expedidor _____, telefone para contato nº _____; e
 _____, portador
 (a) da cédula de identidade com R.G. nº _____, órgão expedidor _____,
 telefone para contato nº _____, por meio deste documento, **AUTORIZO (AMOS)** o
 menor _____, nacionalidade
 _____, nascido (a) em ____/____/____, portador (a) da cédula de identidade
 com R.G. nº _____, órgão expedidor _____, a se candidatar à doação de
 sangue na **COLSAN - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE COLETA DE SANGUE** em ____/____/____.

Estou (amos) ciente (s) de que o autorizado:


I - estará sujeito às triagens clínicas e laboratoriais e aos demais procedimentos previstos na **Seção II, do Capítulo I, do Título II, do Regulamento Técnico de Procedimentos Hemoterápicos, redefinido pela Portaria nº 158, de 04 de fevereiro de 2016;**

II - estará sujeito à possibilidade da ocorrência de algum evento adverso à doação de sangue e de que a COLSAN **recomenda que o menor esteja acompanhado por um responsável legal** no dia da doação, conforme disposições contidas no **Estatuto da Criança e do Adolescente;** e

III - é o único permitido a receber os resultados dos testes de triagem laboratorial, exceto se a mim (nós) for outorgada procuração específica para a retirada dos resultados.

Assinatura do (s) Representante (s) Legal (ais)

A presente autorização deverá ser acompanhada pelo documento original do menor doador e do responsável legal, ambos com foto e uma cópia simples de cada documento para fins de arquivo na Instituição.

	Colsan – Associação Beneficente de Coleta de Sangue	FC-242
	Formulário Colsan	Rev. 5
	Autorização para doação de sangue por menor de idade	Fls. nº. 2 de 3

INFORMAÇÕES GERAIS

1. Atendimento ao jovem

Em 14 de junho de 2011, o Ministério da Saúde publicou a **Portaria M.S. nº 1.353, de 13.06.2011**, que aprovou os critérios para doação de sangue no Brasil, dentre as quais a alteração da faixa de idade dos doadores. Posteriormente, a referida normativa foi alterada pela **Portaria M.S. nº 158/2016, que na Seção II, do Capítulo I, do Título II, redefine as regras para a doação de sangue.**

Com a publicação da supracitada portaria, candidatos com idade entre 16 e 17 anos passaram a poder doar sangue, mediante o consentimento formal do seu responsável legal para cada doação que realizar.

2. Documentação do menor

Os menores que vierem fazer sua doação nos postos da COLSAN devem estar acompanhados, se possível, dos responsáveis legais. Ainda, devem se atentar à documentação necessária para fazer seu cadastro:


- a) Documentos de identidade oficial do menor com foto (RG, Carteira de Trabalho, Carteira Profissional emitida por classe profissional, Carteira Nacional de Habilitação ou Certificado de Reservista);
- b) Documento de identidade oficial do responsável legal com foto (RG, Carteira de Trabalho, Carteira Profissional emitida por classe profissional, Carteira Nacional de Habilitação ou Certificado de Reservista);
- c) **Cópia simples** dos documentos oficiais do menor e do responsável legal que ficarão arquivados na Instituição; e
- d) Termo de Autorização para Doação de Sangue, assinado pelo responsável legal e com **firma reconhecida**, cujo modelo poderá ser retirado nos postos de coleta ou no site da COLSAN, no endereço eletrônico <http://www.colsan.org.br/site/doador/requisitos-para-doacao.html>.
- e) O reconhecimento de firma é dispensável com a presença do responsável legal do começo ao fim da doação e a assinatura constante na cópia do documento de identidade apresentada deve ser idêntica a do Termo de Autorização.

3. Outros casos

Os menores emancipados ou tutelados devem apresentar os seguintes documentos:

3.1. Emancipados

- a) Documento de identidade oficial do menor com foto (RG, Carteira de Trabalho, Carteira Profissional emitida por classe profissional, Carteira Nacional de Habilitação ou Certificado de Reservista);

	Colsan – Associação Beneficente de Coleta de Sangue	FC-242
	Formulário Colsan	Rev. 5
	Autorização para doação de sangue por menor de idade	Fls. nº. 3 de 3

- b) **Cópia simples** do documento de identidade oficial com foto (RG, Carteira de Trabalho, Carteira Profissional emitida por classe profissional, Carteira Nacional de Habilitação ou Certificado de Reservista); e
- c) **Cópia autenticada** do Termo de Emancipação concedido por órgão oficial do menor; ou
- d) **Cópia autenticada** da Certidão de Casamento; ou
- e) **Cópia autenticada** do Diploma em Curso Superior; ou
- f) **Cópia autenticada** do Termo de Posse em emprego público efetivo.

3.2. Tutelados

- a) Documentos de identidade oficial do menor com foto (RG, Carteira de Trabalho, Carteira Profissional emitida por classe profissional, Carteira Nacional de Habilitação ou Certificado de Reservista);
- b) **Cópia simples** do documento de identidade com foto (RG, Carteira de Trabalho, Carteira Profissional emitida por classe profissional, Carteira Nacional de Habilitação ou Certificado de Reservista) do tutor; e
- c) **Cópia autenticada** do Termo de Tutela concedido por órgão oficial.

4. Dos Testes de Triagem Laboratorial

O menor é o único permitido a receber os resultados dos testes de triagem laboratorial, exceto se aos representantes legais for outorgada procuração específica para a retirada dos resultados.

As conclusões dos testes implicam em mero resultado de triagem de alta sensibilidade e não são considerados em nenhuma hipótese como diagnóstico.

5. Da Presença do Representante Legal

O dever de guarda do menor é responsabilidade dos seus representantes legais, motivos pelos quais se recomenda que um dos responsáveis esteja presente no dia da doação.

Em casos de dúvida entrar em contato pelo número (11) 5055-1250 - SAC